

SERVIÇO SOCIAL – UNISAL – Santa Teresinha/ Pio XI/SP

EDITAL SSA nº 01/2017

Regulamenta o procedimento de Renovação de Bolsa para o ano letivo 2018, dos bolsistas veteranos Prouni e Gratuidades Parciais do UNISAL.

O Serviço Social do UNISAL – Santa Teresinha/ Pio XI, em cumprimento à legislação vigente de concessão de bolsas de estudos, faz saber o procedimento para a **Renovação de Bolsas de Estudos** para o **ano letivo 2018** dos estudantes veteranos bolsistas Prouni e Gratuidades Parciais:

1. ORIENTAÇÕES GERAIS:

- 1.1. O estudante bolsista cumprirá duas etapas: 1ª etapa on-line e a 2ª etapa presencial.
- 1.2. O bolsista que não cumprir com as duas etapas (on-line e presencial) não terá a bolsa renovada para o ano letivo 2018.
- 1.3. De **07/08/2017 a 25/08/2017** o bolsista realizará a etapa on-line.
- 1.4. A 2ª etapa, que é a presencial, ocorrerá no dia e horário agendados pelo estudante para comparecer no Serviço Social – Campus Santa Teresinha para a entrevista e a entrega da documentação.
- 1.5. No dia e horário agendados pelo bolsista, deverá comparecer ao Serviço Social – Campus Santa Teresinha, **o próprio estudante ou qualquer outro membro do grupo familiar que tenha no mínimo 18 anos**; se não for pessoa do grupo familiar o atendimento não será realizado.
- 1.6. Não recebemos formulário com documentação faltante.
- 1.7. O Serviço Social fornece Declaração Justificativa para o estudante, basta requerê-la no ato do atendimento.

2. PROCEDIMENTO:

2.1. Primeira Etapa On-line: será no período de **07/08/2017 a 25/08/2017**

- 2.1.1. O bolsista deve acessar **o site do UNISAL** www.unisal.br, link Acesso Restrito – Aluno, digitar Registro Acadêmico (RA) e Senha, acessar Educacional e clicar em Url's Externas – ‘clicar em continuar’ – selecionar o logo Serviço Social – Preenchimento de Formulários – Alunos Veteranos.
- 2.1.2. Preencher o formulário socioeconômico familiar e agendar o dia e o horário para a entrega dos documentos de Renovação de Bolsa/2018; no link agenda on-line, o estudante visualizará os dias e horários disponíveis, sendo assim, selecionará o melhor dia e horário para comparecer no Serviço Social – Campus Santa Teresinha.
- 2.1.3. No formulário socioeconômico familiar, o sistema não permite campo em branco; orientamos que o bolsista leia as informações preenchidas antes de salvá-las e que insira os dados de acordo com os documentos familiares; além disso, deve verificar se não há outro compromisso no dia e horário selecionados, pois, em virtude da demanda não é possível reagendamento, exceto mediante apresentação de atestado médico ou óbito ocorrido no dia e horário da entrevista agendados pelo estudante.
- 2.1.4. O bolsista, após preencher o formulário e escolher o dia e horário para a entrega de documentação, deverá também imprimir: 1º) formulário socioeconômico familiar preenchido; 2º) declaração compromisso; 3º) declaração de despesas mensais; 4º) relação nominativa dos documentos que serão apresentados no Serviço Social – Campus Maria Auxiliadora.

OBS: Enfatizamos que o acesso cessará em 25/08/2017 às 23h 59m, portanto, o estudante deve imprimir o formulário, as declarações e a relação nominativa dos documentos no ato do preenchimento ou salvá-los em PDF, para posterior impressão.

2.2. **Segunda Etapa Presencial:** será realizada no dia e horário agendados pelo bolsista; ao imprimir o formulário socioeconômico familiar a data e o horário escolhidos pelo estudante estará especificada no canto direito do referido formulário. **A falta de algum documento impossibilitará o recebimento do formulário;** além do mais, informamos que no ato da entrega dos documentos e da entrevista, dependendo dos problemas relatados pelo estudante ou seu representante, o Serviço Social poderá solicitar quaisquer outros documentos que entender necessários para o levantamento socioeconômico familiar.

3. PERDA DE PRAZO:

- 3.1. **O bolsista que não cumprir com o procedimento estipulado neste Edital referente à 1ª chamada** (etapa on-line 07/08/2017 a 25/08/2017 e a etapa presencial) **pagará a matrícula integral**, exceto mediante apresentação de atestado médico ou óbito ocorrido no dia e horário da entrevista agendados pelo estudante.
- 3.2. Tratando-se da perda de prazo sem a justificativa do atestado médico ou óbito, **a matrícula será paga integralmente e abriremos a 2ª chamada em 08/01/2018 a 12/01/2018** com resultados para a mensalidade de fevereiro.
- 3.3. O procedimento para o bolsista que perder o prazo da primeira chamada e realizar a renovação da bolsa na segunda chamada seguirá as normas especificadas nos itens 2.1.1. à 2.1.4. desse edital (SSA nº 01/2017).
- 3.4. O acesso da 2ª chamada cessará em **12/01/2018 as 23h 59m**, portanto, o estudante deve imprimir o formulário, as declarações e a relação nominativa dos documentos no ato do preenchimento ou salvá-los em PDF, para posterior impressão.

4. RESULTADO:

- 4.1. **O bolsista que cumprir com o procedimento da 1ª chamada:** etapa on-line no período de **07/08/2017 a 25/08/2017** e a etapa presencial que compreende a entrega do formulário/documentação no dia e horário agendados, visualizará o resultado em **18/12/2017 com bolsa válida para a matrícula** (janeiro/2018).
- 4.2. **O bolsista que cumprir com o procedimento da 2ª chamada:** etapa on-line no período de 08/01/2018 a 12/01/2018 e a etapa presencial que compreende a entrega do formulário/documentação no dia e horário agendados, visualizará o resultado em **15/02/2018 com bolsa válida para a mensalidade de fevereiro**.
- 4.3. O estudante visualizará a resposta através do site do UNISAL: www.unisal.br, link Acesso Restrito – Aluno, digitar Registro Acadêmico (RA) e Senha, acessar Educacional e clicar em Url's Externas – ‘clicar em continuar’– selecionar o logo Serviço Social – Resultados – Alunos Veteranos.

5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 07 de junho de 2017.

LAURA WANDERLY VIEIRA
Serviço Social
UNISAL